



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 11/60

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e atendendo a decisão do Plenário,

RESOLVE

Artigo 1º - Mandar construir um mausoléu que servirá de túmulo perpétuo ao corpo do ex-deputado ANTONIO RIBEIRO DE ARRUDA, nesta capital, onde se encontra sua sepultura, gastando para tal fim até a importância de Cr\$ 400 000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente Resolução, correrá à conta de verba própria a ser consignada no Orçamento do Poder Legislativo para 1 961.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1 960.

[Signature] Presidente
[Signature] 1º Secretário
[Signature] 2º Secretário

Registrado a fls. 16 do livro
competente

Em 5/11/60

Antônio Dias
Escritor